



TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDU, E A AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG.

Processo PA nº 3828/2023

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação – SEDU, e a Agindo Juntos Geramos + AJG, instituição privada sem fins lucrativos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 26.317/21, celebram o termo aditivo de termo de colaboração com o objetivo de renovar o instrumento pactuado pelo período de 12 (doze) meses e pactuar adequações.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, por meio da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa, inscrito no CPF sob o nº 180.028.138-20.

E

A **AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG**, pessoa jurídica de direito privado, instituição privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Humberto de Campos, CEP 18061 - 000, Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Mariana Mancio Guia, portadora do RG nº 49.021.221 SSP/SP e do CPF nº 467.546.078-07;

Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, no art. 30, I do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e disposições contratuais, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 3828/2023, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o Termo de Colaboração 3828/2023 celebrado em 24/07/2023 Renovado pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O Termo de Colaboração originalmente celebrado contou com três etapas graduais de execução, nas quais a cada período haveria a ampliação do serviço até que alcançasse o limite pactuado. O que ocorreu e vigorou até o momento. Assim, as partes pactuam neste ato que a renovação se dará sob os aspectos gerais da última etapa da vigência anterior, observadas as adequações a seguir:



Reduções

- a) Redução de 01 (um) enfermeiro, 05 (cinco) profissionais de apoio com Libras e adequações nos benefícios e encargos no valor de R\$ 188.231,08 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos);
- b) Redução de Materiais de Consumo no valor de R\$ 15.095,66 (quinze mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos);
- c) Redução de Serviços de Terceiros no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- d) Redução de Locações Diversas no valor de R\$ 17.499,89 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Aumentos:

- a) Aumento de 04 (quatro) auxiliares de administração, 10 (dez) Técnicos de Enfermagem, 01 (um) coordenador geral e adequações nos benefícios e encargos no valor de R\$ 192.356,03 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos);
- b) Aumento de Materiais Gráficos e uniformes no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) Aumento de Locações de impressoras, notebooks e imóvel no valor de R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
- d) Aumento de Despesas de Utilidades Públicas no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

2.1 As adequações propostas na cláusula anterior não configuram aumento de despesas com relação ao valor pactuado no termo original, não havendo que se falar em reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Ao presente instrumento, durante a vigência pactuada na cláusula primeira, e observadas as alterações da cláusula segunda, a organização da sociedade civil celebrante receberá pela execução dos serviços pactuados a importância de R\$ 8.525.352,12 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.841.784,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

3.2 Os valores indicados acima decorrerão da dotação a seguir:

Órgão: 10.00.00

Econômica: 3.3.50.39.01

Programa: 2001

Ação: 2009

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Vigente que não foram modificadas pelo presente instrumento.


4.2 O plano de trabalho e planilhas orçamentárias aprovadas em sede de renovação substituem as inicialmente pactuadas, mas mantém-se vinculado ao instrumento o Projeto Básico e demais disposições previstas em Edital de Chamamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste termo e não solucionados pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Renovação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sorocaba, 24 de julho de 2024.


CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
Secretário da Educação
Município de Sorocaba/SP

MARIANA
MANCIO
GUIA:46754607
807

Assinado de forma
digital por MARIANA
MANCIO
GUIA:46754607807
Dados: 2024.08.05
11:16:18 -03'00'

MARIANA MANCIO GUIA
Presidente
AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

Test. 1

Ass: 

Nome: _____

CPF: _____

Marcos Abel dos Santos
Chefe da Divisão de Educação Especial
Secretaria da Educação

009.951.780-97

Test. 2

Ass: 

Nome: _____

CPF: _____

Jefferson Sérgio Calixto
Gestor de Desenvolvimento
Administrativo - SEDU

412511588-54

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 3828/2023

OBJETO: Administração, gestão e execução das atividades e serviços para apoio aos estudantes publico-alvo da educação especial, matriculados na Rede Municipal de Sorocaba, que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretem dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e nas questões pedagógicas, necessitando de suporte para realização das atividades, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 8.525.352,12 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

EXERCÍCIO (1): 24/07/2024 - 23/10/2024

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização

Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 24 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato
Cargo: Prefeito
CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

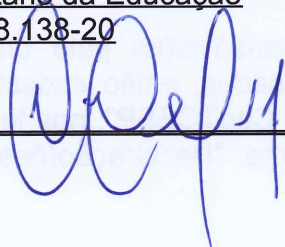
Nome: Mariana Mancio Guia
Cargo: Presidente
CPF: 467.546.078-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mariana Mancio Guia

Cargo: Presidente

CPF: 467.546.078-07

MARIANA MANCIO
GUIA:46754607807

Assinado de forma digital
por MARIANA MANCIO
GUIA:46754607807
Dados: 2024.08.05
11:17:10 -03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Marcos Abel dos Santos

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 009.951.780-97

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

